



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto**, e a **Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Moisés Diersmann**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, conforme **SES 171183/2023**, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto custear os procedimentos de hemodinâmica, para atendimento dos pacientes infantis da rede estadual, a serem realizados no Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante, de acordo com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP (link: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO REPASSE DE RECURSOS**

Para o custeio dos procedimentos de hemodinâmica será considerado duas vezes o valor estipulado na Tabela do SUS, até o limite de R\$ 219.889,82 mensais.

O repasse dos recursos financeiros será efetuado mensalmente mediante comprovação no Sistema de Informações Hospitalares/SIH e demais documentos solicitados pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

Os valores referente à utilização de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), compatíveis com os procedimentos, serão reembolsados à Executora até o limite de duas vezes o valor estabelecido em Tabela SUS, conforme o que estiver previsto no SIGTAP.

Em caso de necessidade de uso de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) não prevista na Tabela SUS, a Executora deverá realizar solicitação prévia conforme a Deliberação 105/CIB/2022. Neste caso, o ressarcimento não está garantido, sendo sujeito a avaliação e autorização do **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 33.50.85.01 e subação 11441.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Executora deverá prestar contas na forma da Instrução Normativa SEA nº 04/2021, por meio do SIPEF - Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro, ao Órgão Supervisor.

**CLÁUSULA QUINTA**

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA**

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 005/2022 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2022, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

*(assinado digitalmente)*

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde

*(assinado digitalmente)*

**Moisés Diersmann**  
Secretário de Estado da Administração

*(assinado digitalmente)*

**Ir. Maria de Fátima Sobral**  
Diretora Geral  
Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Estela Mari Galvan Cuchi**  
CPF: 550.725.189-49

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Roberto Henrique Benedetti**  
CPF: 481.783.229-00



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9JG041TN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 30/11/2023 às 12:57:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ESTELA MARI GALVAN CUCHI** (CPF: 550.XXX.189-XX) em 30/11/2023 às 16:11:40  
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/09/2022 - 10:47:48 e válido até 20/09/2025 - 10:47:48.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARIA DE FATIMA SOBRAL** (CPF: 587.XXX.829-XX) em 30/11/2023 às 17:27:47  
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 22/02/2022 - 15:10:00 e válido até 21/02/2025 - 15:10:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 04/12/2023 às 20:50:49  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MOISÉS DIERSMANN** em 18/12/2023 às 10:41:11  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNzExODNfMTcyOTcyXzlwMjNfOUphMDQxVE4=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00171183/2023** e o código **9JG041TN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**2. AUTUADO:** Parecis Agroindustrial Ltda  
**CNPJ/CPF:** 12.553.861/0001-86  
**PROCESSO:** SES 00035370/2023  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:**  
 1000008631/23

**3. AUTUADO:** Prefeitura Municipal de Mafra  
**CNPJ/CPF:** 83.102.509/0001-721  
**PROCESSO:** SES 208761/2023  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:**  
 1000008898/23

**4. AUTUADO:** Prefeitura Municipal de Mafra  
**CNPJ/CPF:** 83.102.509/0001-721  
**PROCESSO:** SES 208856/2023  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:**  
 1000008897/23

**5. AUTUADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA  
**CNPJ/CPF:** 83.102.301/0001-53  
**PROCESSO:** SES 178788 /2023  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:**  
 1000008747/23

**6. AUTUADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA  
**CNPJ/CPF:** 83.102.301/0001-53  
**PROCESSO:** SES 178830 /2023  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:**  
 1000008746/23

**7. AUTUADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA  
**CNPJ/CPF:** 83.102.301/0001-53  
**PROCESSO:** SES178841 /2023  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:**  
 1000008769/23

**8. AUTUADO:** Prefeitura Municipal de Ilhota  
**CNPJ/CPF:** 83.102.301/0001-53  
**PROCESSO:** SES 178813/2023  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:**  
 1000008770/23

**9. AUTUADO:** PELEGRINI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 27.451.260/0001-301  
**PROCESSO:** SES235235/2023  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:**  
 1000008912/23

**10. AUTUADO:** Wagner Alexandre Veloso  
**CNPJ/CPF:** XXX.XXX.869-06  
**PROCESSO:** SES 166648 /2023  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:**  
 1000008307/23

**11. AUTUADO:** DUNAMIS PODER EM LIMPEZA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 22.585.797/0001-79  
**PROCESSO:** SES 170350 /2023  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:**  
 1000008793/23

Cod. Mat.: 961548

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO nº 05/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/SC – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929/2004 e o Decreto Estadual nº 4.272/2006, conforme processo SEA 3866/2023, tornam público a celebração do Contrato de Gestão nº 05/2023.

**OBJETO:** O presente contrato de gestão tem por objeto a formação de parceria com vistas ao gerenciamento, à operacionalização e à execução das atividades e serviços de saúde no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC e toda a Hemorrede Estadual, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina - SES, Políticas Nacionais de Hemoterapia e Hematologia, diretrizes e programas da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados - CGSH/MS e de acordo com as especificações, obrigações, indicadores e metas previstas neste Contrato e nos Anexos Técnicos.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 60 meses, tendo por termo inicial a data de 01/01/2024 e por termo final 31/12/2028. O presente Contrato de Gestão poderá ser renovado, no interesse de ambas as partes, conforme legislação vigente.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 48091, Programa: 430, Subação: 11441 - Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais, Natureza da Despesa: 33.50.85.01 e 44.50.42.01 e Fonte: 1.500.100.000 e 1.600.223.043.

**VALOR:** O valor global estimado a ser repassado será de R\$ 492.375.261,00 (quatrocentos e noventa e dois milhões e trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um mil reais).  
**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Alvin Laemmel - Presidente da Organização Social FAHECE; INTERVENIENTE, Moisés Diersmann – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 18 de dezembro 2023.

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**

Secretária de Estado da Saúde

**Moisés Diersmann**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 961294

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR000511.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. **CONVENIENTE:** Sociedade Mãe da Divina Providência, mantenedora do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, com sede no Município de Lages. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Segunda e a Cláusula Quarta do termo que a este deu causa, passando a vigorar as cláusulas aditadas com a presente redação: “Cláusula Segunda – Dos Recursos”: Fica acrescido o valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. “Cláusula Quarta”: Programa Transferência e empenhamento da despesa: Programa Transferência: 2018007275, Fonte de Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2023NE030613, de 12/12/2023, constante no processo SES 245744/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** O presente termo aditivo se faz necessário devido a atualização do projeto no qual sofreu reajuste no período de análise e aprovação até firmamento do convênio e repasse do recurso. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 12 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Ronny Albert Westphal, pela Sociedade.

Cod. Mat.: 961167

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000510.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município do Morro da Fumaça. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000510 fica prorrogado até 31 de março de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Agenor Coral, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000435.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Urubici. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR000435 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do

adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 07 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Mariza Costa, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000496.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. **CONVENIENTE:** Município de Maracajá. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Primeira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Primeira – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000496 fica prorrogado até 30 de abril de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Anibal Brambila, pelo Município.

Cod. Mat.: 961169

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, Carmen Emília Bonfá Zanotto e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, denominada EXECUTORA, neste ato representada por sua Diretora Geral, Ir. Maria de Fátima Sobral, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Moisés Diersmann, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 171183/2023:

**OBJETO:** o presente Termo Aditivo tem por objeto custear os procedimentos de Hemodinâmica, para atendimento dos pacientes infantis da rede estadual, a serem realizados no Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, de acordo com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP. Para o custeio dos procedimentos de hemodinâmica será considerado duas vezes o valor estipulado na Tabela do SUS, até o limite de R\$ 219.889,82 mensais. O repasse dos recursos financeiros será efetuado mensalmente mediante comprovação no Sistema de Informações Hospitalares/SIH e demais documentos solicitados pelo ÓRGÃO SUPERVISOR.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 33.50.85.01 e subação 11441.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças; INTERVENIENTE, Moisés Diersmann – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 18 de dezembro de 2023.

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**

Secretária de Estado da Saúde

**Moisés Diersmann**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 961530

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001459.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de